

informativos do SEI 6027.2021/0006891-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao Comunicue-se 575/GTAC/2022.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Processos da unidade SVMA/CFA/Contrato PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0015585-0

INTERESSADA: INFINITY ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 041643** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.768-1**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0015407-1**, à vista da manifestação da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0015585-0, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Condução - TAC** com a interessada **INFINITY ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.828.350/0001-92.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0015594-9

INTERESSADA: INFINITY ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 036886** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.770-2**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0015408-0**, à vista da manifestação da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0015594-9, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Condução - TAC** com a interessada **INFINITY ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.828.350/0001-92.**

Processos da unidade SVMA/CGPABI/DAU/NAI 6057.2022/0003205-0 - Solicitação de autorização de remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos existentes em área interna particular, localizados na Av. Berta Waitman, Qd 5 Lote 2.

Despacho indeferido

Interessado: José Carlos da Silva Coutinho

DESPACHO Nº 1216/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e Artigo 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 074494399, **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Cinnamomum verum* (Canela) e 01 (um) exemplar arbóreo de *Ficus benjamina* (Figueira), existentes em área interna particular, localizados na Av. Berta Waitman, Qd 5 Lote 2, tendo em vista o não atendimento do comunique-se no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único recurso pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do comunique-se. O recurso deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacao@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura Capela do Socorro para ciência e demais providências.

Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Resolução nº 007/CONFEMA/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Ata da 166ª Reunião Plenária Ordinária do Confema bem como do Calendário de Reuniões do CONFEMA de 2023.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, POR UNANIMIDADE, a ATA da 166ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA, realizada em 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - APROVAR, POR UNANIMIDADE, o Calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do CONFEMA de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca

Jaciara Schaffer

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Delaine Romano

Kauê Silva de Freitas Tavares

Kelly Alencar Teixeira

Marco Antônio Lacava

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos

Secretário Municipal Adjunto do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1295

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165

Processos da unidade SIURB/DAF/DF

Int.: Construtora CRONACON LTDA

Assunto: Pagamento por indenização e ratificação da Despesa de Exercícios Anteriores, referente às despesas realizadas no período de suspensão de prazo de execução de obras e

serviços de construção dos CEUs FREGUESIA DO Ó e PARQUE NOVO MUNDO - LOTE 01 - Contrato nº 089/SIURB/2015.

DESPACHO:

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, **RATIFICO** o despacho de nº 072437868, referente ao pagamento por indenização da despesa de exercícios anteriores (DEA), no montante de **R\$ 481.303,38** (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), em favor da **Construtora CRONACON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.972.277/0001-04, responsável pela execução do Contrato nº 089/SIURB/2015, decorrente da Concorrência nº 003/SIURB/15, e que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção dos CEUs FREGUESIA DO Ó e PARQUE NOVO MUNDO - LOTE 01, referente ao pagamento de serviço de vigilância patrimonial durante a suspensão contratual no período de **19/04/2017 a 07/10/2018**, conforme planilhas financeiras de indenização que instruem os autos, devendo onerar a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.3.363.4.4.90.92.93.00.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para providências contábeis cabíveis, com posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da Educação, que é o órgão responsável pelo repasse de recursos por meio de dotação própria, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 29.929/1991.

IV - O efetivo pagamento fica condicionado à demonstração de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e demais documentos exigidos pela Portaria SF nº 170/2020.

Marcos Monteiro

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Processos da unidade SIURB/ATAJ

Interessado: Simplex Comércio Locação e Serviços S/A.

Assunto: Débito de exercícios anteriores. Contrato 1/ SMSO/2018, tendo como objeto serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta secretaria. Pagamento do reajuste do período de 1º/11/2021 a 30/11/2021.

Referência: Processo nº 6022.2021/0004533-8

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Divisão de Finanças desta Pasta doc. sei nº 074487517, da Divisão de Tecnologia de Informação doc. sei nº 073751182 e da Assessoria Jurídica doc. sei nº 074851558 nos termos do artigo 3.º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa **Simplex Comércio, Locação e Serviços S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-67, Despesa de Exercícios Anteriores, **no valor de R\$ 678,58** (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao pagamento de serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta Secretaria, reajuste do período de 1º/11/2021 a 30/11/2021, exercício de 2021 do Contrato 1/SMSO/2018.

Por conseguinte, **AUTORIZO** o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária nº 22.10.15.126.3024.2171.3.3.90.92.00.00. do orçamento vigente, consoante informações do Departamento Financeiro.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhe a SIURB/DAF/DF para providências financeiras.

SIURB

São Paulo, catorze de dezembro de 2022.

Interessado: Simplex Comércio Locação e Serviços S/A.

Assunto: Débito de exercícios anteriores. Contrato 1/ SMSO/2018, tendo como objeto serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta secretaria. Pagamento do reajuste do período de 1º/4/2021 a 30/4/2021.

Referência: Processo nº 6022.2021/0001212-0

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Divisão de Finanças desta Pasta doc. sei nº 073560486, da Divisão de Tecnologia de Informação doc. sei nº 073535533 e da Assessoria e Jurídica doc. sei nº 074850660 nos termos do artigo 3.º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa **Simplex Comércio, Locação e Serviços S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-67, Despesa de Exercícios Anteriores, **no valor de R\$ 501,70** (quinhentos e um reais e setenta centavos), destinados ao pagamento de serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta Secretaria, reajuste do período de 1º/4/2021 a 30/4/2021, exercício de 2021 do Contrato 1/SMSO/2018.

Por conseguinte, **AUTORIZO** o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária nº 22.10.15.126.3024.2171.3.3.90.92.00.00. do orçamento vigente, consoante informações da Divisão de Finanças.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhe a SIURB/DAF/DF para providências financeiras.

Interessado: Simplex Comércio Locação e Serviços S/A.

Assunto: Débito de exercícios anteriores. Contrato 1/ SMSO/2018, tendo como objeto serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta secretaria. Pagamento do reajuste do período de 1º/10/2021 a 31/10/2021.

Referência: Processo nº 6022.2021/0004512-5

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação do Departamento Financeiro desta Pasta doc. sei nº 074048838, da Divisão de Tecnologia de Informação doc. sei nº 073760710 e da Assessoria Técnica e Jurídica doc. sei nº 074052402, nos termos do artigo 3.º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa **Simplex Comércio Locação e Serviços S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-67, Despesa de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 763,62** (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinados ao pagamento de serviços terceirizados de impressão e digitação, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambiente, destinado ao uso de diversos departamentos desta Secretaria, reajuste do período de 1º/10/2021 a 31/10/2021, exercício de 2021 do Contrato 1/SMSO/2018.

Por conseguinte, **AUTORIZO** o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária nº 22.10.15.126.3024.2171.3.3.90.92.00.00. do orçamento vigente, consoante informações do Departamento Financeiro.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhe a SIURB/DAF/DF para providências financeiras.

SIURB

São Paulo, dezoito de novembro de 2022.

PROCESSO SEI Nº 6022.2022/0006685-0.

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 075232597, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção das margens do Córrego Guaiaúna, localizado na Av. Osvaldo do Vale Cordeiro, nº 406 - Jd. Brasília e serviços complementares - Sub-prefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (075624617), que acolho, **AUTORIZO**, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada no ORDEM DE INÍCIO SEI nº 075232571.

II - Fica desde já autorizada a emissão de empenho, em dotação própria, para o custeio das despesas decorrentes desta contratação, após a realização do devido dimensionamento dos serviços a serem e elaboração do competente cronograma físico-financeiro, em consonância com o art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal 44.279/2003.

III - Publique-se.

IV - À SIURB/OBRAS para dimensionamento do escopo contratual, bem como elaboração do cronograma físico-financeiro pertinente, junção do orçamento, especificações técnicas e demais elementos necessários para a formalização do ajuste com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

V - Os preços da referida contratação deverão estar de acordo com os valores unitários constantes na planilha de SIURB e pesquisa de mercado elaborada pelo departamento de Custos desta Pasta.

VI - No ato da formalização do contrato, a empresa contratada deverá revalidar sua aptidão jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública, com o propósito de atender o disposto na Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município.

VII - Dê-se acesso aos autos ao Tribunal de Contas do Município, em atendimento à Instrução Normativa 04/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RETIRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 17/12/2022 PG 38 COLUNA 1

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -C/JAD/SIURB

Processo SEI nº 6022.2022/0006138-6

Interessado: **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

I. Retirarificar o Despacho: Categoria IX – Rios, Córregos e Canais onde se lê Grupo Único, leia-se Grupo A.

SP REGULA

GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ASSUNTO: PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DE RSS - P.A 9310.2022/0001254-0 INTERESSADO:

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

1 - Para fins do disposto no Art. 9º da Instrução Normativa nº 01/AMLURB-PRESIDENCIA/18 que dispõe sobre o Cadastro do requerente no Programa de Minimização de RSS, e à vista das informações constantes no processo 9310.2022/0001254-0, notadamente as da Gerência de Saneamento, **DEFIRO** o cadastro do requerente **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, CNPJ 62.932.942/0001-65 no Programa de Minimização de RSS. 2- O cadastro terá validade de 12 meses contados a partir da data desta publicação.

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 56762 ORACIO RODRIGUES DE LIMA

CF 56684 LIVIO DA SILVA OLIVEIRA

CF 56745 ALEXANDRA BARBOSA PIANCO

CF 4939 GUSTAVO MACIEL DIONIZIO

CF 2290 EMERSON BARBOSA

CF 2709 LUIZ ADRIANO CAVALCANTI CINTRA

CF 3117 WESLEY NETTO PEREIRA

CF 3928 SILVIA NUNES DA SILVA SIMOES

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 1515 1 1 A FLACIPEL

PE 1067 CLEYSSON CASSIANO CRUZ ME

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de INDENIZAÇÃO de férias e outros direitos aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G :

RF : 580.306.3 vínculo 2 – **José Abdoullah** processo SEI 6029.2022/0016399-3 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas aos exercícios de 2021 (trinta) dias acrescidos de 1/3, nas conformidades do Despacho SEI 6029.2021/0013338-2.

RF : 625.242.7 vínculo 1 – **José Bomfim dos Santos** processo SEI 6029.2022/0016487-6 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2021 (trinta) dias acrescido de 1/3, nas conformidades do Despacho SEI 6029.2021/0013338-2.

RF : 680.194.3 vínculo 1 – **Simone Costa Conceição** processo SEI 6029.2022/0016528-7 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2021 (trinta) dias acrescido de 1/3, nas conformidades do Despacho SEI 6029.2021/0013338-2.

RF : 564.123.3 vínculo 1 – **Helenilde Santos do Carmo** processo SEI 6029.2022/0016603-8 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2022 (trinta) dias acrescido de 1/3.

RF : 680.635.0 vínculo 1 – **Vilma Aparecida Rodrigues** processo SEI 6029.2022/0016512-0 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2021 (quinze) dias/restantes acrescido de 1/3.

RF : 625.256.7 vínculo 1 – **Sávio Gonçalves de Souza** processo SEI 6029.2022/0016589-9 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2021 (trinta) dias acrescido de 1/3, nas conformidades do Despacho SEI 6029.2021/0013338-2, cuja liberação de crédito dependerá

de expedição de alvará judicial ou escritura de inventário, se houver.

RF : 586.593.0 vínculo 2 – **Tercio da Silva Rodrigues** processo SEI 6029.2022/0005123-0 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativas ao exercício de 2020 (trinta) dias acrescido de 13.

INDEFIRO o pagamento de Indenização de férias relativas aos exercícios de 2021 a 2022, por não atender ao item 03 da referida Orientação, uma vez que o servidor esteve afastado de suas funções em licença médica ininterrupta no artigo 143 da Lei 8989/79, de acordo com o Comunicado 005/2017/DERH-3, considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica/SMG pautada nas conclusões alcançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, constante na informação 429/2015 PGM.AJC.

RF: 625.255.9 vínculo 1 – **Sandro Trajano de Pontes** processo SEI 6029.2022/0016430-2 **INDEFIRO** o pagamento de Indenização de férias relativas aos exercícios de 2015 a 2021, por não atender ao item 03 da referida Orientação, uma vez que o servidor esteve afastado de suas funções em faltas e licença médica ininterrupta no artigo 143 da Lei 8989/79, de acordo com o Comunicado 005/2017/DERH-3, considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica/SMG pautada nas conclusões alcançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, constante na informação 429/2015 PGM.AJC.

RF : 574.634.5 vínculo 2 – **Robinson Luis Toquete** processo SEI 6029.2022/0016472-8 **INDEFIRO** o pagamento de Indenização de férias relativas ao exercício de 2016, por não atender ao item 03 da referida Orientação, uma vez que o servidor esteve afastado de suas funções em licença médica ininterrupta no artigo 143 da Lei 8989/79, de acordo com o Comunicado 005/2017/DERH-3, considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica/SMG pautada nas conclusões alcançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, constante na informação 429/2015 PGM.AJC.

ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA